

LEI Nº 53/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) como segue:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 GOVERNO MUNICIPAL

0412200022.002000 Manutenção das Atividades do Governo Municipal Fonte: 01000

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J.....134.500,00

TOTAL.....134.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado anulação de dotação, conforme segue abaixo:

09 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.02 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.008000 Sentenças Judiciais Fonte: 01000

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais.....134.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal